

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA/MAPA Nº 999, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece o status fitossanitário para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) no Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 49 do Anexo I, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no art. 10 da Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21006.000615/2023-51, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Alagoas como Área Sem Ocorrência de Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

CARLOS GOULART

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.